



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.204/2012

De 14 de dezembro de 2012.

DENOMINA CANTEIRO JOAQUIM DA COSTA VIANA (JUCA VIANA), LOCALIZADO NO CENTRO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado canteiro JOAQUIM DA COSTA VIANA (JUCA VIANA), localizado na Rua Epitácio Pessoa, partindo da Rua Pedro Firmino e limitando-se com o término da Rua Vidal de Negreiros, precisamente no oitão do Fórum Miguel Sátyro, nesta cidade de Patos, conforme mapa anexo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Patos ficará na obrigação de colocar uma placa denominativa, no referido canteiro, para efeito de divulgação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de dezembro de 2012.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Raniere Cavalcante Ramalho de Lacerda

Projeto nº 131/12.